

PODER, POLÍTICA E REPRESENTAÇÃO

(Três supostos e uma hipótese constituinte)*

J. Chasin

Devo dizer de imediato de minha condição de inapetente para o assunto desta nossa mesa-redonda. Inapetência declarada não porque genericamente desconsidere o tema, ou o julgue desimportante. Trata-se, na realidade, de uma falta de apetite bem determinada, de anorexia específica e categórica, sempre que a reflexão sobre as formas da representação política tenha por suposto, como ocorre na maioria das vezes, a tensão, a convicção e o propósito do *aperfeiçoamento do poder*. O que assinalo, pois, é minha recusa, na reflexão política, a *pontos de partida* que são impulsionados pela ideia de *aprimoramento da dominação*. Que arranquem desta idealidade e que a ela retornem por um circuito de ordem tautológica que, por complexo e enriquecedor que seja, outra coisa não pode operar do que a simples reafirmação da dominação e com isto seu reforço. Mais não afasto aqui do que o dever da perfectibilidade e da perenidade do poder político. O que, portanto, não põe de lado as questões do estado, da política e da representação, mas obriga a redeterminar as bases de sua discussão.

Uma antiga fórmula de Anton Pannekoek, que sumário, é precisa para desmarcar o ponto de vista que desejo fixar. Diz ela: “A luta não é simplesmente *pele* poder de estado, mas *contra* o poder de estado” (“As Ações de Massas e a Revolução”, *Neue Zeit*, 1912).

Contraponho, desse modo, à idealidade do *aprimoramento da dominação*, o vir a ser ativo, porém imanente, da *extinção do estado*. Grifo *extinção* em contraste total com *decretação*, para que não se forme qualquer mal-entendido, ou se antevejam reverberações anarquistas que aqui não têm lugar.

Mas este não é o único ponto que desejo deslocar, até mesmo porque a admissão da extinção do estado implica uma reconcepção da política, que é a sua *definição negativa*.

A questão remete ao círculo mágico e vicioso dos pressupostos recíprocos entre *capital* e *estado* e à problemática de sua *intangibilidade*, ou então de seu necessário *rompimento*. À intangibilidade correspondem as definições positivas da política e a ideia do aperfeiçoamento do poder. Ao *rompimento*, concebido como exigência da emancipação, corresponde a definição negativa da política e a prospectiva da extinção espontânea do poder político.

O circuito institucional do capital, totalizado pelas interconexões entre sociedade civil e estado, inclui o papel forte do poder político na reprodução ampliada do capital, e, em sentido inverso, a modalidade pela qual a sociabilidade do capital representa e reproduz a formação política dominante segundo sua própria imagem. Graças, portanto, à interdependência entre sociedade civil e estado, tendo o capital como centro organizativo de ambos, se põe e repõe um efetivo anel autoperpetuador. Ou seja, a sociedade civil, estruturada em torno do poder do capital, garante com isso a dominação capitalista sobre o estado político e com a mediação deste sobre o conjunto da sociedade.

O específico da concepção negativa da política incide precisamente sobre a ruptura deste anel de ferro. Isto é, antes de tudo há que romper o círculo perverso da própria política. O que principia pela denúncia dos condicionamentos paralisantes de qualquer política como necessariamente inerentes à própria política. E que só pode concluir, muito mais adiante, com a superação do estado e da política em geral como domínio à parte, pela transformação radical da forma de sociabilidade. A política negativa rompe assim também com a *inteligência política*, que “é precisamente inteligência política porque pensa no interior dos limites da política”, que tem por princípio a *vontade*. E “quanto mais o espírito político é unilateral, tanto mais é perfeito, tanto mais crê na onipotência da vontade, e tanto mais é cego em face dos limites naturais e espirituais da vontade, e, por consequência, menos capaz é ele de descobrir a fonte das taras sociais”, como dizia Marx nas “Glosas Críticas ao Artigo ‘O Rei da Prússia e a Reforma Social’” de A. Ruge (*Vorwärts!*, nº 63, 1844). A concepção negativa da política rompe, assim, com os limites unilaterais da simples vontade e remete a política à intelecção da trama lógica do social. Condição da passagem à luta contra o poder do capital no território do próprio capital, pois “*a impotência é a lei natural da administração, quando ela é posta diante das consequências que resultam na natureza antissocial desta vida civil, desta propriedade, deste comércio, desta indústria, desta pilhagem recíproca das múltiplas esferas civis. Pois /.../ esta escravidão da sociedade civil constitui o fundamento natural sobre o qual repousa o estado moderno, do mesmo modo que a sociedade civil da escravidão é o fundamento natural sobre o qual repousa o estado antigo. A existência do estado e a existência da escravidão são indissociáveis*” (*Vorwärts!*, nº 63, 1844).

Convém ficar com Marx um pouco mais para lembrar que a leitura dos *Materiais Preparatórios* para a elaboração

* Texto apresentado na mesa-redonda de *Filosofia Política*, realizada na 37ª Reunião da SBPC, B. Horizonte (MG), julho de 1985. Publicado originalmente na *Revista Ensaio 15/16*, Ensaio, São Paulo, 1986.

de *A Guerra Civil na França* (1871), especificamente das páginas de sua primeira redação, não por acaso no capítulo *O Caráter da Comuna*, oferece a explícita determinação do estado e da política em geral como “*meio orgânico de ação*” (Éditions Sociales, p. 215). Válida tanto para a “velha ordem das coisas” como para a nova ordem instaurada pela Comuna. O que diferencia uma da outra, além da notável redução do aparato governamental (burocracia e exército) e de seus *mistérios*, aspecto muito enfatizado por Lênin em *O Estado e a Revolução*, é a peculiaridade de o poder da Comuna “criar o *ambiente racional* no qual a luta de classes pode atravessar suas diferentes fases do modo *mais racional e mais humano*” (Éditions Sociales, p. 215, os grifos são meus). A particularização, portanto, do poder dos trabalhadores não está em que o estado e a política em geral percamos sua condição de “*meio orgânico de ação*”, e sim que se convertam, mantido seu caráter mediador, em “meio orgânico” mais racional, simples e humano.

Não ocorre nem se trata de perseguir qualquer perfectibilização da forma de dominação. Isto, aliás, segundo Marx, tipificou a desventura de todas as revoluções anteriores, que conduziram às velhas ordens do capital: “Todas as revoluções tiveram /.../ a mesma consequência, aperfeiçoar o aparelho de estado, em lugar de rejeitar este pesadelo sufocante” (Éditions Sociales, p. 215).

Em suma, o estado e a política em geral não são nunca senão *pesadelo e mediação*. Pesadelos não são passíveis de conversão em sonhos, mas podem findar; e mediações findam também especificadas e consumidas na realização dos fins que medeiam.

Na peculiaridade do poder do trabalho, estado e política, estes *meios orgânicos de dominação*, materializam-se também como mediadores da própria nulificação do poder; devir do qual a maior racionalidade e o peso menor do aparato, que de imediato se verificam, são apenas ponto de partida. Início de um trajeto de anulação e não de aprimoramento, pois, em matéria de poder político, a perfeição é a extinção do poder.

Mas esta desencarnação do estado e da política não é puramente automeciada. É infetável apenas por instrumentos políticos ou determinação volitiva. Tem sua lógica determinativa numa precisa reconfiguração cabal da trama econômico-social; exatamente o trânsito que vai do “velho ponto de vista, que é o da sociedade civil”, para o novo ponto de vista, que é o da “sociedade humana ou da humanidade social” (*menschliche Gesellschaft oder die gesellschaftliche Menschheit*), para utilizar a preciosa e esquecida distinção de Marx em sua X Tese sobre Feuerbach. Ou seja, o caminho que vai da regência da economia à regência do trabalho; e trabalho regente é trabalho emancipado.

Em síntese, da tomada do poder político do capital e da destruição de seu aparato estatal à extinção de toda dominação transcorre a revolução social, cabendo à política as tarefas negativas, preparatórias e de apoio. De sorte que a política negativa é cifrada como visando imediatamente ao terreno do próprio capital; vale dizer, funde luta econômica com luta política.

Já explicitarei dois pressupostos a partir dos quais desejo enfrentar a questão das formas da representação política: *a extinção do estado* e *a concepção negativa da política*. Falta o terceiro e último.

No oceano de tinta e saliva que já se gastou na discussão pela construção da democracia no Brasil, há sintomaticamente uma questão inabordada, que para mim é a decisiva: quais são as condições de possibilidade para a edificação da democracia liberal? Elas se verificam no Brasil?

Tenho insistido invariavelmente numa resposta negativa. Que abre para a única solução que me parece inscrita, de fato, nas virtualidades do caso brasileiro: entre nós, a possibilidade de encarnação democrática está numa *democracia da perspectiva do trabalho*. Esta, decerto, é a que poderá vir a ser a responsável até mesmo pela instauração, de modo minimamente coerente e estável, das formas mais rudimentares das prerrogativas e instituições democráticas.

Assinalo com isso que no Brasil democracia é impossível, enquanto governo do capital e desgoverno do trabalho; que o inverso disto é o solo a ser escavado se se busca democracia: governo do trabalho e desgoverno do capital.

Aqui nunca criou raiz a democracia liberal ou o liberalismo democrático dos proprietários, tanto que estes, ao longo de toda a história, sempre têm arrematado o cinturão de ferro entre a sociedade civil e a sociedade política com a dura fivela autocrática. Seja pela *autocracia burguesa institucionalizada* através de fachadas constitucionais de talhe liberal, perversamente articuladas com uma legislação ordinária que as contraria e degenera (pense-se na República Velha e no período [19]45-64), seja através do *bonapartismo* (pense-se no Estado Novo e na ditadura que se estendeu de [19]64 até princípios de [19]85). A categoria social das figuras brasileiras do capital (e de outras nacionalidades da mesma espécie histórica), de extração pela *Via Colonial*, tem na forma da sua irrealização econômica (ela não efetiva, de fato e por inteiro, nem mesmo suas tarefas econômicas de classe) a determinação de sua natureza autocrática. De modo mais desdobrado: a totalização do circuito institucional do capital, na particularidade da via colonial, tem de compensar a estreiteza orgânica do capital com a autarquização/monopolização do poder político para que o capital se ponha e reproduza como o centro organizativo da sociedade civil e do estado. Como então poderia a incompletude de classe de nossos proprietários coabitar com a *soberania do povo*, dada a inintegralidade de sua soberania como classe do capital? Ou seja, como exercer a dominação econômico-social, sob o princípio da soberania política popular, se sua própria dominação material é vassala de sua estreiteza orgânica e de outro capital soberano? Portanto, se o limite de sua soberania é seu capital limitado, o segredo de seu monopólio do poder é a atrofia de sua potência política. Isto é, a verdade do deslimite de seu mando autárquico é a limitação

de sua soberania atrofica. Está condenado à maldição de ser eterno embrião, mesmo sob engorda monopólica. Donde, tão improvável é a criação de uma democracia liberal no Brasil, quanto nele é impossível de ser efetivado um capitalismo nacional autônomo.

A alternativa democrática à autocracia dos proprietários, vale reenfatar, está na virtualidade de uma democracia dos trabalhadores.

Em síntese, é da ótica destes três pressupostos – concepção negativa da política, extinção do estado e democracia do trabalho – que pode ser posta da melhor forma, a meu ver, a questão da representação política. E não apenas para efeito de investigações pertinentes, mas, sobretudo, como dilucidação que visa e almeja à consubstanciação prática.

A empresa não é pequena, mas pequena é minha pretensão. Restrinjo-me, daqui para frente, a uma simples indicação de caminho, à breve exploração de uma hipótese, não mais, em suma, do que ao delineamento de um exercício.

Caminho, hipótese ou exercício que, por assentado no tripé dos pressupostos ventilados, tem de buscar para o presente solução a partir do futuro, não do passado.

A presumida universalidade do poder político na dominação do capital tem sido tomada, no presente e no passado recente, como a história progressiva do estado liberal ao estado liberal-democrático. Nascido para a liberdade dos proprietários, teve de admitir o acostamento do princípio de igualdade, demanda dos despossuídos, que não o enfraqueceu e até mesmo aperfeiçoou. Bastam como ilustração disto alguns fragmentos de Macpherson: “As reivindicações da democracia não teriam sido nunca admitidas, nas democracias liberais da atualidade, se estes países não tivessem contado, em primeiro lugar, com uma sólida base de liberalismo. As democracias liberais que conhecemos foram primeiro liberais e democráticas depois. Dito de outra forma, antes que a democracia fizesse sua aparição no mundo ocidental, emergiram a sociedade e a política de livre opção, a sociedade e a política competitivas, a sociedade mercantil com sua política correspondente. Assim eram a sociedade e o estado liberais. Não havia nada de democrático nela, no sentido de real igualdade de direito, porém era liberal. /.../ Portanto, a democracia nasceu com adição tardia à competitiva sociedade mercantil e ao estado liberal. Não se trata simplesmente de que a democracia chegara mais tarde, mas também de que a democracia nestas sociedades foi exigida e admitida por razões competitivo-liberais /.../. Em definitivo, quando finalmente se instalou a democracia nos atuais países democrático-liberais, já não era, de modo algum, oposta à sociedade e ao estado liberais. /.../ De ameaça ao estado liberal se havia convertido em realização plena do estado liberal” (*A Realidade Democrática*, Ed. Fontanella, pp.15-19).

Estas passagens me parecem apropriadas não só porque desdobram o ponto angular que acabo de expressar e para o qual as tomei como arrimo, mas também porque trazem em si mais do que latente ou embutida toda uma crítica a ele. Muito mais ampla e diversificada, aliás, do que possa ou caiba ser tentada aqui. Para efeito do exercício proposto, basta que delas me sirva para assinalar que o universal presumido nos atira, é óbvio, entre outros, para o território da soberania do povo, da representação política, da cidadania, *ipso facto* ao da isonomia. E, por extensão necessária, à reflexão e crítica que este complexo de questões tem merecidamente suscitado.

Não acredito que seja exagero afirmar que há um ponto ou elemento comum em toda a crítica desenvolvida, independentemente de *télos* ou vertente, no qual a reflexão tem-se detido, pelo menos esbarrado, quando não sofrido tropeções. E que não é outro do que o diapasão abstrato de toda essa igualdade no direito à liberdade política, ou a dimensão igualmente abstrata da individualidade no exercício representativo do cidadão, este outra abstração, na igualdade subentendida dentro do complexo demográfico, que por sua vez é ainda uma abstração, já que nela estaria imperando o princípio isocrático (igual poder). E assim *ad infinitum*.

Não me passa pela cabeça contestar tal abstratividade. Ao contrário, tenderia a acentuá-la. Contudo, estou convencido de que a denúncia é fortalecida quando observado que se trata de um abstrato não tão demasiado abstrato. Ou seja, que se trata de um seletor, não de uma forma vazia. Ele não dissolve generalizadamente as individualidades, mas filtra parte delas, acentuando a individuação daquilo que retém e privilegia. Algumas linhas de André Vachet bastam para aflorar o argumento: “O individualismo não é indiferenciado, nem abstrato, identifica-se com um conteúdo determinante, a propriedade, que toma um caráter absoluto e definitivo. É representado como a raiz das manifestações da pessoa: a liberdade, a igualdade e a segurança. Resume positivamente os interesses, os poderes, os direitos e deveres, determina os valores e as significações e caracteriza o indivíduo como totalidade. /.../ A propriedade, sobretudo a propriedade-capital /.../, obtém assim uma posição imperialista capaz de submeter outros direitos e valores. /.../ Em todos os setores a propriedade terá a posição de primeiro princípio” (*A Ideologia Liberal*, Ed. Fundamentos, v. 1, p. 192 e v. 2, p. 133).

Nesta abstração não tão demasiado abstrata, nesta abstração coagulada pelo capital, o que há de comum que possa ser representado através da igualitária distribuição da cidadania entre os que exploram e os que servem? Tomo a resposta em *Trabalho e Reflexão* de J. A. Giannotti, em que está inteiramente formulada: “O estado capitalista /.../ inclui os servidores na qualidade de capital variável – por isso pode lhes dar cidadania” (p. 213). A igualdade abstrata entre exploradores e explorados mostra-se, assim, como outro de si da identidade entre figuras do capital

que guardam sua diferença. De um lado a representação do capital acumulado, de outro a representação do capital variável. Em síntese, no estado capitalista, as individualidades detentoras de representação e sufrágio são máscaras das figuras ou fatores da composição do capital, que em seu movimento representativo reiteram no plano político a soberania deste e, portanto, o fetiche da mercadoria.

Não se julgue daí que seja indiferente para os servidores, isto é, para o “capital variável”, as formas do poder político. É sabido que para estes “A melhor forma de estado é aquela em que as contradições sociais não são escamoteadas ou juguladas pela força, ou seja, artificialmente, e, portanto, somente na aparência. A melhor forma de estado é aquela em que as contradições alcançam o estágio da luta aberta, no curso da qual são resolvidas” (Marx, “A Revolução de Junho”, NGR, 29/6/1848). Esta indicação, é claro, remete mais para a figura da Comuna do que para a democracia representativa. Mas a questão é o que fazer com a representação, para que ela possa mediar para um poder resolutivo de contradições. De imediato até para menos, restringida apenas ao sentido de alcançar uma representação genuína e decisiva do “capital variável”, ou seja, dos trabalhadores.

O princípio liberal-democrático da representação é equacionado em termos de proporcionalidade com relação à população, e juridicamente não impede que, por eventualidade, o “capital variável” alcance maioria nas instituições políticas. Não impede, mas não assegura, o que seria uma contradição, se tudo isso fosse uma pura questão doutrinária, pois não desconhece que a maioria da população ativa é formada pelo exército do capital variável, cuja propriedade única, a força de trabalho, é o critério de seu direito à representação. Do ponto de vista estritamente formal, propriedade por propriedade, não há o que possa assegurar a prevalência do capital acumulado sobre o capital variável. O segredo desta exclusão do poder – facultada, no entanto, a participação – fica a cargo, é claro, do mesmo feitiço que só permite à força de trabalho a mera reposição de si mesma, ao passo que a figura dominante do capital, o capital propriamente dito, sai, de cada circuito completado, maior e mais forte.

Numa palavra, tomando a instituição parlamentar como o *locus* privilegiado da representação e, portanto, do poder político, não há como não admitir que o parlamento num estado liberal-democrático não seja senão um *parlamento do capital*, e que nenhum *aprofundamento da* democracia liberal possa alterar esta matriz.

Qualquer alteração em proveito do trabalho subentende uma modificação estrutural da própria matriz, de tal forma que à participação representativa do capital variável seja admitido e assegurado o poder. O que no jogo parlamentar significa ter maioria.

Por estas razões e como cogitação, como cogitação e não como proposta ou palavra de ordem, pergunto se se pode evitar o aparente despropósito de considerar a ideia de lutar pela substituição do velho parlamento do capital por um novo parlamento do trabalho.

Acho que é uma ideia pensável, ainda que duvide que seja exequível. Mas esta consideração reforça, antes de tudo, a incredibilidade na democracia liberal e faz recair, de maneira unilateral, toda esperança nas lutas extraparlamentares.

Sem dúvida, a expressão parlamento do trabalho, um parlamento de maioria assegurada à representação dos produtores, em face de uma representação minoritária de expropriadores, numa proporção fácil de ser estabelecida e que não vem ao caso, é uma expressão particularmente suscetível de provocar mal-entendidos.

Mas, nesta pura inquirição, vale ponderar, pelo menos, que um *logos* do trabalho não é imediata nem mecanicamente um *logos* da revolução social, mas um dispositivo potencial de controle social do capital. Decerto, é uma inversão de mãos, embora uma inversão preliminar. Mas não é isto que minimamente buscamos?

De outra parte, cabe afastar da hipótese qualquer ilação corporativa, e dizer que se trataria de uma representação em geral dos trabalhadores, eleitos por meio de sufrágio universal e sobre cujas candidaturas não haveria nenhuma reserva de mercado partidária.

O mais instigante, todavia, dessa ideia sobre uma assegurada representação majoritária dos trabalhadores, que em si, talvez, não seja mais do que um releu tropicão utópico, é o seu caráter provocativo, é a sua qualidade de indutor reflexivo, em face do acriticismo partidário contemporâneo e do naufrágio politicista a que todos se submetem, pelos quais caiu em desuso qualquer preocupação atinente à revolução social e à problemática radical da emancipação.

Utopia ou provocação, que aqui compareceu como simples exercício, embora sem nenhuma ingenuidade, se vier a cair no gosto de algum constituinte, que faça bom proveito dela, mesmo que a queira repor sob seu risco exclusivo como proposta. Não cobrarei direitos e asseguro meu apoio antecipado. O dos trabalhadores, só a eles compete manifestar.